



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

1

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 001/2015**

**De 19 de novembro de 2015.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.

O Senhor **José Renato Martins**, Diretor Executivo do **PREVI - PORTO - Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião**, Estado de Mato Grosso, por meio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela Portaria nº 038 de 29 de outubro de 2015, em cumprimento ao disposto no artigo 37, incisos I, II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal n. 127/1994, atualizada pela Lei Complementar Municipal nº 020/2005 – que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Porto Esperidião/MT; Lei Complementar Municipal n. 089/2015 que Dispõe sobre criação de Cargo de Contador do PREVI - PORTO; e demais Leis Municipais referentes ao assunto, torna pública a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação do Quadro Permanente do Fundo de Previdência Social Municipal de Porto Esperidião – PREVI - PORTO, mediante as condições estabelecidas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O presente concurso público será regido por este Edital, executado pela empresa **ATAME LTDA.**, com auxílio da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, que ficará instalada no endereço: Rua Natalino Pereira Bonjardim, nº 574 - CEP 78240-000, Centro – Porto Esperidião – MT.
- 1.2.** O presente concurso público se destina a selecionar candidatos para o provimento dos cargos vagos, constantes do **ANEXO I** deste Edital, verificado o preenchimento de todos os requisitos, necessários à sua investidura.
- 1.3.** A **COMISSÃO EXAMINADORA** publicará:
  - 1.3.1** Todas as etapas deste Concurso serão publicadas através de Editais Complementares no Diário Oficial do Município: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, no mural do Previ - Porto – Fundo Municipal de Previdência Social, nos sites: [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br) e [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso).
- 1.4.** Todos os horários de que tratar este Edital se referem ao horário oficial do Estado de Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

2

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

- 2.1. Para a investidura do cargo pretendido, o Candidato deverá preencher todos os requisitos previstos no **ANEXO I**, que lhes sejam respectivos, além de:
- Ser aprovado neste Concurso Público;
  - Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - Provar sua plena quitação com as obrigações militares, se homem;
  - Provar sua plena quitação com as obrigações eleitorais;
  - Apresentar título de eleitor e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - Apresentar declaração se exerce ou não cargo, emprego ou função pública remunerada, incluídos, empregos em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista;
  - Comprovar, por ocasião da posse, o nível de escolaridade e os demais requisitos específicos de habilitação legal, exigidos para o exercício do cargo, conforme especificado no **ANEXO I** deste Edital;
  - Comprovar outros requisitos, que sejam essenciais ao exercício do cargo pretendido, objeto deste concurso público.

## 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DESTE CONCURSO PÚBLICO

- 3.1. Para a execução deste concurso público, ficam estabelecidas as seguintes datas, que por se tratarem de mera previsão, estão sujeitas à confirmação nos Editais Complementares:

<b>Etapas do Concurso Público</b>	<b>Data Prevista</b>
<b>Da Realização das Inscrições:</b>	
Publicação do Edital	19/11/2015
Período geral de realização das inscrições	De 25/11/2015 a 10/12/2015
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	De 25/11/2015 a 30/11/2015
Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas;	Até o dia 04/12/2015
Protocolo do Requerimento de Inscrição, como Portador de Deficiência, nos termos do item 6.6, deste Edital;	Até o dia 30/11/2015
Vencimento dos boletos de inscrição;	11/12/2015
Publicação da Lista de Candidatos Deferidos e Indeferidos	Até o dia 15/12/2015
Publicação da Lista de Candidatos Deferidos Homologados	Até o dia 18/12/2015
<b>Da Realização das Provas e Entrega de Títulos</b>	
Publicação do local e horário de realização das provas escritas;	Até o dia 18/12/2015
Realização das provas escritas;	10/01/2016, a partir das 8h
Entrega de Títulos e Atestados	De 25 a 27/01/2016



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

3

<b>Da Publicação dos Resultados</b>	
Publicação do gabarito das provas escritas	Até às 16h00 do dia 11/01/2016
Publicação dos classificados para 2ª fase (entrega de títulos e atestados)	18/01/2016
Publicação do julgamento de recursos contra a divulgação de lista de classificados para a 2ª fase.	Até 22/01/2016
Publicação das pontuações obtidas com as análises dos títulos e atestados	Até o dia 29/01/2016
Publicação de julgamento de recursos contra a divulgação da pontuação dos títulos.	03/02/2016
Publicação do resultado preliminar deste concurso público	Até o dia 03/02/2016
Publicação do resultado final deste concurso público	Até o dia 08/02/2016
<b>Do Prazo de Interposição de Recursos</b>	
Recurso contra omissões ou erros materiais verificados nas seguintes etapas: (a) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (b) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (c) publicação dos gabaritos de provas; (d) divulgação das pontuações de títulos e atestados; e (e) divulgação do resultado preliminar do concurso.	2 dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação das respectivas etapas, no período das 00h00 do primeiro dia às 23h59 do último dia.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições **somente serão realizadas via internet**, através do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), **durante o período compreendido entre às 00h00 (zero hora) do dia 25/11/2015 e às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10/12/2015**, considerado, para tanto, o horário oficial do Estado do Mato Grosso.
- 4.2. Para efetuar sua inscrição, o Candidato deverá observar o seguinte procedimento:
- Ler atentamente os termos deste Edital e seus Anexos, certificando-se que possui todos os requisitos necessários à investidura do cargo;
  - Acessar o endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso);
  - Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet;
  - Imprimir o boleto bancário da taxa de inscrição correspondente e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data indicada como de vencimento.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

4

- 4.3. Caso o Candidato necessite de tratamento diferenciado no dia de realização da prova escrita – **sendo ou não Portador de Deficiência** -, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tratamento diferenciado de que necessita. Não indicando sua necessidade, será impossível atendê-lo.
- 4.4. Para a inscrição não será exigido o envio de qualquer documentação, **exceto** se o Candidato requerer a isenção prevista no item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital, quando deverá observar os ditames ali estabelecidos.
- 4.5. Somente será considerado válido o pagamento realizado via boleto bancário, não sendo considerada, para fins de inscrição do Candidato, nenhuma outra forma de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.6. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que assim o requererem e comprovarem os requisitos, nos termos do item 5 e seus respectivos subitens, deste Edital.
- 4.7. Em hipótese alguma haverá alteração do cargo pretendido, após o pagamento da taxa de inscrição. Caso o Candidato assim o deseje, deverá realizar nova inscrição, efetuando seu respectivo pagamento.
- 4.8. **Para cada participante, será permitida apenas uma inscrição.** Caso o Candidato tenha efetuado, duas ou mais inscrições observando os procedimentos, **somente a última inscrição realizada será válida.**
- 4.9. Ao se inscrever, o Candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar o seu desconhecimento, vez que, a sua inscrição, importará na aceitação tácita das condições deste concurso público.
- 4.10. O Candidato será responsável pela atualização de seus dados cadastrais, durante a validade deste concurso, em especial, do endereço residencial.
- 4.11. O Fundo de Previdência Social Municipal de Porto Esperidião – PREVI – PORTO e a ATAME, não se responsabilizarão por inscrições via internet, que não forem recebidas em virtude de falhas de comunicação, tais como: congestionamento das linhas, falta de energia elétrica ou quaisquer outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, por esta razão, faz-se necessário o Candidato acompanhar todas as publicações, especialmente as lista de inscritos deferidos e indeferidos, momento que terá a oportunidade de apresentar recurso se constatar alguma falha.
- 4.12. Encerrado o período de inscrições, não serão admitidas alterações, **exceto** quando constatadas incorreções nos dados pessoais do Candidato, hipótese em que poderão ser alterados mediante requerimento à **COMISSÃO EXAMINADORA DO**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

5

**CONCURSO PÚBLICO**, ou ainda, mediante apresentação de documento original e registro na Ata de Ocorrência de Sala, na data de realização da prova escrita.

- 4.13. A **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** publicará aviso de homologação das inscrições nos veículos de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

## 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Os valores correspondentes às respectivas taxas de inscrição estão discriminados no **ANEXO I** deste Edital.
- 5.2. O valor da taxa de inscrição paga, não será devolvido, **exceto em caso de cancelamento deste Edital, por conveniência da Administração.**
- 5.3. Os candidatos que atenderem um dos seguintes requisitos poderão requerer isenção no pagamento da taxa de inscrição, observado o período estabelecido no item 3.1 deste Edital:
- a) Ser considerado de extrema pobreza e enquadrar-se nas determinações do Decreto nº 6.593, de 11 de dezembro de 2008, de estar regularmente inscrito no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
  - b) Ser doador regular de sangue, nos termos da Lei Estadual nº 7.713/2002, comprovando que já tenha realizado no mínimo três doações antes do lançamento deste Edital.
- 5.4. Para requerer a isenção da taxa de inscrição, os Candidatos deverão observar suas respectivas condições, procedendo da forma abaixo prevista:
- a) **Para o Candidato considerado de extrema pobreza:** preencher o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico da ATAME – [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), indicando **obrigatoriamente**, o seu **Número de Identificação Social – NIS**, atribuído ao Candidato pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo Candidato no Requerimento de Isenção;
  - b) **Para o Candidato doador regular de sangue:** entregar na sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião - MT, situada na Rua: Natalino Pereira Bonjardim nº 574 - Centro -Porto Esperidião-MT, no horário de seu respectivo expediente – das 07h00 às 13h00, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

6

disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), e cópia dos seguintes documentos:

b.1) Documento de identidade do Candidato, observado o item 9.7, “a”, deste Edital;

b.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;

b.3) Documento comprobatório de sua condição de doador regular de sangue, expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que o Candidato faça a doação. Em referido documento, é imprescindível, a comprovação de que o Candidato já tenha feito, no mínimo, três doações antes do lançamento deste Edital.

- c) **Para o Candidato membro de família de baixa renda, nos termos do [Decreto Federal nº 6.135, de 2007](#)**: entregar na sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião - MT, situada na Rua: Natalino Pereira Bonjardim nº 574 - Centro -Porto Esperidião-MT, no horário de seu respectivo expediente – das 07h00 às 13h00, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo o Requerimento de Isenção, somente disponibilizado no campo de inscrição do endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), e cópia dos seguintes documentos:

c.1) Documento de identidade do Candidato nos termos deste Edital;

c.2) Cadastro de Pessoa Física – CPF do Candidato;

c.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas em que consta a fotografia e os dados pessoais do Candidato, além da que contém a baixa do último emprego, ou cópia da publicação do ato de exoneração, se ex-servidor estatutário;

c.4) Declaração simples, de próprio punho, de que é membro de família de baixa renda e está enquadrado nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

**5.5.** As informações prestadas no Requerimento de Isenção, bem como na documentação apresentada para tal fim, serão de inteira responsabilidade do Candidato, que pode, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação deste concurso.

**5.6.** Não será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que:

- a) Não entregarem o Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado, no prazo estabelecido, observado o item 5.4., “b” e “c”;
- b) Omitirem informação e/ou torná-las inverídicas, fraudar e/ou falsificar documentos;
- c) Não observarem os locais, prazos e horários, estabelecidos no item 5.4., “b” e “c”;



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

7

d) Não atenderem aos requisitos estabelecidos para a isenção do pagamento, conforme termos deste Edital.

5.7. Após a entrega do Requerimento de Isenção e da documentação respectiva, não será permitida complementação de documentos ou revisão.

5.8. Somente será aceita solicitação de isenção da taxa de inscrição via internet. Outros meios, tais como: fax e correio físico ou eletrônico, não serão admitidos.

5.9. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

5.10. A relação dos pedidos de isenção **deferidos ou indeferidos**, será divulgada até a data prevista no item 3.1, mediante publicação nos veículos de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

5.11. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** deverão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, acessar o endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição correspondente. Caso assim não proceda, estará automaticamente excluído deste concurso.

## 6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

6.1. Em observância à Lei Complementar Estadual nº 114, de 25 de novembro de 2002, é assegurado 10% das vagas ao Candidato portador de deficiência. Para tanto, deverá declarar a deficiência física de que é portador e, se convocado, submeter-se à perícia médica promovida pela Entidade, que dará decisão terminativa sobre sua qualificação e/ou o grau de deficiência capacitante, para o exercício do cargo pretendido.

6.2. Neste concurso não haverá reserva de vaga para candidatos portadores de deficiência, vez que, da aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas destinadas para cada cargo, não resultou em um número fracionário superior a 0,7 (sete décimos). Sendo que para haver reserva, cada cargo teria que ofertar um número de vagas igual ou superior a 7 (sete).

6.3. Para efeito deste concurso, considera-se deficiência somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

6.4. O Candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição e em campo próprio: o tipo de deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. Caso assim não o faça, não será considerado





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

8

portador de deficiência e conseqüentemente, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e não terá prova especial preparada.

- 6.5. O Candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, não havendo assim, distinção: do conteúdo das provas, dos critérios de avaliação e de aprovação, dos locais e horários de realização das provas, da pontuação mínima exigida.
- 6.6. Ao Candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, nos termos do §2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) de tempo adicional, contabilizado do tempo total de prova.
- 6.7. Os candidatos portadores de deficiência deverão protocolar até às 17h00 do dia **30/11/2015**, na sede administrativa da Entidade, situada na situada na Rua: Natalino Pereira Bonjardim nº 574 – Centro - Porto Esperidião-MT, envelope lacrado, com indicação de seu nome, cargo pretendido, número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, endereço e telefone, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contendo: o Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência – conforme modelo do **ANEXO III** deste Edital, laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau/nível da deficiência do Candidato, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99. **Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos.**

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

- 7.1. Compete ao Candidato:
  - a) Acompanhar todas as publicações relativas a este Concurso, que serão publicadas nos veículos de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital;
  - b) Nas listas a serem divulgadas, conferir os seguintes dados pessoais: nome, número do documento de identidade, cargo para o qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o Candidato deverá requerer a devida correção, nos termos do item 4.14 deste Edital.
- 7.2. O Candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas, como justificativa de sua ausência. Independente de qual seja o motivo, a ausência do Candidato, caracterizará sua desistência, resultando em sua eliminação do concurso.
- 7.3. Cabe ao Candidato, verificando qualquer fato que julgue desigual durante a execução das provas, denunciar aos Fiscais, caso o problema não seja resolvido, exigir a presença da Coordenação da Empresa organizadora e do representante da





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

9

Comissão Examinadora para que tomem as devidas providências, e verificar que tudo seja constado em Ata.

## 8. DAS MODALIDADES DE PROVAS

- 8.1. Para fins de avaliação do Candidato, este concurso público será constituído por **PROVAS ESCRITAS** e **PROVAS DE TÍTULOS**, sendo esta de apresentação facultativa.

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

- 9.1. As provas escritas serão realizadas no dia **10/01/2016**, a partir das 08h, horário oficial de MT, constituindo-se de 35 (trinta e cinco) questões, com tempo de duração de 03 (três) horas ininterruptas.
- 9.2. Os locais e horários das provas escritas, serão divulgados em Edital Complementar através dos veículos de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.
- 9.3. Os candidatos deverão realizar as provas deste concurso nos locais e horários previamente divulgados. Inexistindo qualquer possibilidade de alteração ou realização em outro local ou horário.
- 9.4. Não será admitida a entrada de Candidato que se apresentar após o horário determinado para o início das provas. Neste caso, o Candidato será considerado ausente e eliminado do concurso, nos termos do item 7.2.
- 9.5. Não será permitida a entrada, nos locais de aplicação das provas, de Candidato que não estiver em condições para realização das mesmas, tais como: alcoolizado, com trajes inadequados (roupa de praia, seminu, etc.) e outros fatores que possam vir a perturbar o perfeito andamento das provas.
- 9.6. Não será admitida a permanência de acompanhante do Candidato ou de pessoas estranhas ao concurso, nas dependências dos locais onde forem celebradas as provas, **salvo** com a devida autorização da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.
- 9.7. Para realização das provas escritas, o Candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **1h (uma hora)** do horário estipulado, munido, obrigatoriamente, do **documento de identidade original (observado o subitem “a”)** e **caneta esferográfica de material transparente, com tinta de cor azul ou preta**.
- a) Para fins deste concurso, são considerados documentos de identidade: (i) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; (ii) cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a do CREA, do CRC, etc.; (iii) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; e (iv) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/97.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

10

- 9.8. Somente ao Candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, e desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação, será permitida a realização das provas escritas.
- 9.9. Caso o Candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia do documento, expedido em, no máximo, trinta dias antes da data da prova, que ateste o registro da respectiva ocorrência em órgão policial. Nesta ocasião, o documento será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital.
- 9.10. Ao chegar ao local de prova, o Candidato deverá procurar o número de sua sala nas listagens afixadas no Mural, localizando-a, a ela deverá se dirigir.
- 9.11. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, nos termos da Lei Estadual nº 10.269/15, a Candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período. A Candidata deverá solicitar atendimento diferenciado para tal fim ao Fiscal da sala. Deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança, em local reservado. A falta de acompanhante impossibilitará a Candidata de realizar a prova.
- 9.12. Será sumariamente eliminado do concurso, o Candidato que: (i) utilizar meios ilícitos para a execução das provas; (ii) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, auxiliares ou autoridades; (iii) afastar-se da sala, sem o acompanhamento do fiscal e antes de ter concluído a prova; (iv) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro Candidato ou pessoa, ou utilizando-se de máquinas de calcular ou similares, telefone celular, livros, códigos, manuais, bonés e outros tipos de chapelaria, óculos escuros, impressos ou anotações; (v) tiver constatada, por meio de perícia e após a realização da prova, a utilização de meios ilícitos para a realização da mesma.
- 9.13. Por motivo de segurança, iniciada a prova, **nenhum candidato poderá se retirar da sala, antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início.** Caso o faça, o Candidato que o fizer terá seu nome registrado na Ata de Registro de Sala.
- 9.14. Os candidatos poderão se retirar da sala, **levando o caderno de provas, somente após decorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos), do efetivo início da prova.**
- 9.15. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos tenham concluído a prova, quando então, serão liberados.
- 9.16. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo Candidato para justificar sua ausência.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

11

## 10. DA FOLHA DE RESPOSTA (FOLHA ÓPTICA)

- 10.1.** A folha de resposta (folha óptica) do Candidato deverá ser preenchida com caneta esferográfica, com tinta de cor azul ou preta, hipótese em que deverá ser marcada a alternativa julgada como sendo a resposta da questão.
- 10.2.** Não serão atribuídos pontos às questões da prova escrita, que forem emendadas, rasuradas, por menor que seja a rasura, e/ou contiverem mais de uma ou nenhuma resposta assinalada na folha de resposta (folha óptica) do Candidato.

## 11. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1.** As provas escritas serão de múltipla escolha, com caráter classificatório e eliminatório, contendo questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá à questão, obedecendo ao seguinte quadro de pontuação:

Cargo	Escolaridade	Conteúdo das Provas	Quantidade e de Questões	Peso da Questão	Total de Pontos Possível
<b>01 CONTADOR</b>	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis e Registro no CRC	- Língua Portuguesa;	10	<b>2,0</b>	<b>100</b>
		- Conhecimentos Gerais;	10	<b>2,0</b>	
		- Conhecimentos Específicos.	15	<b>4,0</b>	
		<b>Títulos</b>			

- 11.2.** Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de formulação de recursos.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

- 12.1.** A divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, das provas escritas, será feita no 1º dia útil, posterior à data de aplicação das provas, até às 16h, sendo disponibilizada nos veículos de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

## 13. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 13.1.** DOS TÍTULOS ACADÊMICOS:

- 13.1.1.** Os títulos serão avaliados de acordo com a seguinte tabela:

Títulos	Pontos	Documentos Comprobatórios
a) Curso de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> , em nível de especialização, com carga horária mínima,	<b>3,0</b>	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado,



de 360 horas.		dentre os que forem apresentados.
b) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de mestrado.	<b>5,0</b>	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.
c) Curso de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , em nível de doutorado.	<b>8,0</b>	Certificado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. Para os fins ora estabelecidos, será considerado apenas um único certificado, dentre os que forem apresentados.

**13.2. DOS ATESTADOS DE EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS**

**13.2.1.** O atestado de Experiência Profissional apresentado será pontuado de acordo com o tempo de serviço, devidamente comprovado, conforme critérios estabelecidos na seguinte tabela:

<b>Atestado</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos Comprobatórios</b>
Atestado de Experiência Profissional de até seis meses.	<b>1,00</b>	Atestado, expedido por representante oficial de entidade ou empresa pública ou privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
Atestado de Experiência Profissional de seis meses e um dia até dois anos.	<b>3,00</b>	Atestado, expedido por representante oficial de entidade ou empresa pública ou privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.
Atestado de Experiência Profissional acima de dois anos.	<b>5,00</b>	Atestado, expedido por representante oficial de entidade/empresa pública/privada, em documento oficial, com assinatura devidamente reconhecida em cartório.

**13.3.** Os títulos e atestados recebidos se deferidos total ou parcialmente, pela COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO, terão suas pontuações publicadas em uma lista específica.

**13.4.** Os títulos e atestados serão somados à pontuação final do Candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação, razão pela qual suas apresentações são facultativas. Caso a somatória dos pontos de títulos e atestados gere empate entre candidatos aprovados e classificados, serão utilizados os critérios de desempate previstos no item 14.2, deste Edital.

**13.5.** Os títulos e atestados não são cumulativos, assim, só serão computados pontos a um único título e a um único atestado, sendo considerado, para tal fim, o de maior pontuação, correlatos à respectiva área de atuação.

**13.6.** A comprovação dos títulos, expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, e atestados, emitido em papel timbrado por entidade



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

13

pública ou empresa privada, será feita mediante a apresentação de fotocópia, nítida e devidamente autenticada em cartório - frente e verso.

- 13.7.** Títulos e Atestados deverão ser entregues na sede do Fundo Municipal de Previdência Social de Porto Esperidião - MT, situada na Rua Natalino Pereira Bonjardim nº 574 - Centro - Porto Esperidião-MT, no horário de seu respectivo expediente – das 07h00 às 13h00, endereçado à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, somente pelos Candidatos classificados, na data estabelecida no item 3.1 deste Edital, acondicionados em envelope lacrado, com uma cópia do Requerimento de Pontuação de Títulos e/ou Atestados, constante do ANEXO IV deste Edital, devidamente preenchido e colado do lado de fora do envelope. Para fins de protocolo, o Candidato poderá levar uma segunda cópia do Requerimento de Pontuação, devidamente preenchido.
- 13.8.** Não serão aceitos documentos complementares após a data estabelecida para a entrega dos títulos e/ou atestados.
- 13.9.** O Candidato deverá assinar a lista de entrega de títulos e/ou atestados, sendo de sua exclusiva responsabilidade a entrega da documentação respectiva, em observância aos procedimentos ora fixados.
- 13.10.** Serão recusados liminarmente, os títulos e/ou atestados que não atenderem às exigências deste Edital.

#### **14. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 14.1.** Será considerado classificado, o Candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da prova escrita, conforme estabelecido no item 11.1, e não obtiver 0 (zero) em nenhuma das disciplinas. Para fins de reprovação, qualquer hipótese divergente da prevista será considerada.
- 14.2.** A classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação atribuída a cada um dos candidatos. Sendo que, no caso de igualdade da pontuação, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
  - Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
  - Que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
  - Que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
  - Que obtiver maior pontuação de títulos e/ou atestados;
  - Que tiver mais idade;
  - Sorteio público.

#### **15. DOS RECURSOS**

- 15.1.** O Candidato que desejar interpor recurso contra as etapas do concurso, disporá de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente subsequente ao da publicação, devendo fazê-lo, de forma objetiva e sucinta, no horário das 00h00 do primeiro



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

14

dia, às 23h59 do último dia, computado ininterruptamente e em observância ao horário oficial do Mato Grosso.

- 15.2. Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (i) divulgação das listas de solicitação de isenção da taxa de inscrição, deferidas ou indeferidas; (ii) divulgação das listas de candidatos inscritos deferidos e indeferidos; (iii) publicação dos gabaritos de provas preliminares; (iv) divulgação da pontuações preliminares de títulos e atestados; e (v) divulgação do resultado preliminar do concurso. O prazo para interpor este recurso é de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente à divulgação das respectivas etapas.
- 15.3. A interposição de recurso será exclusivamente, via internet e apenas no prazo recursal, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, ao qual o Candidato terá acesso mediante senha, e com o fornecimento de seus dados de inscrição, conforme disposições contidas no endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), devendo o Candidato seguir as instruções ali contidas. Qualquer outra forma de encaminhamento do recurso ensejará sua não aceitação.
- 15.4. O recurso deverá ser individual para cada questão, devidamente fundamentado, com a indicação daquilo em que o Candidato se julgar prejudicado, comprovando suas alegações com citação de artigos, legislação, itens, livros, nome de autores, etc.
- 15.5. Serão rejeitados liminarmente, os recursos enviados fora do prazo, sem fundamentados ou que não corresponda ao número da questão da prova.
- 15.6. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), não sendo possível o conhecimento do resultado, via telefone ou fax.
- 15.7. A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será irrecurável, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior.
- 15.8. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 15.9. O recurso cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** será preliminarmente indeferido.
- 15.10. Se do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

15

## 16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

- 16.1. Após a divulgação do resultado final, o concurso será homologado pelo Diretor do PREVI - PORTO, mediante publicação resumida no Diário Oficial do Município: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/> e no mural e site da Previ – Porto.
- 16.2. A aprovação no concurso, **assegurar**á apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração.

## 17. DA NOMEAÇÃO E POSSE

- 17.1. O processo de nomeação e posse, dos candidatos aprovados neste concurso público, será efetivado em observância às normas da legislação vigente.
- 17.2. No ato da posse, o servidor deverá apresentar, obrigatoriamente: (i) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio; (ii) declaração sobre o exercício do cargo, emprego ou função pública; (iii) certidão de tempo de serviço anterior, se houver; (iv) certidão de antecedentes criminais; e (v) demais documentos pertinentes que serão exigidos no edital de convocação.
- 17.3. Os candidatos aprovados neste concurso público deverão entregar os comprovantes de preenchimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo pleiteado, tão logo sejam convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação publicada através do resultado final deste Concurso.
- 17.4. A nomeação dos candidatos, que se apresentarem e comprovarem os requisitos exigidos, será efetivada por ato do próprio Diretor da Entidade. Estes candidatos serão nomeados sob o regime jurídico estatutário, tendo como regime previdenciário, o **Regime Próprio de Previdência Social**.
- 17.5. Para efeito de posse, o Candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação em exames médico-periciais, devendo apresentar atestado de aptidão física e mental, em conformidade com a legislação vigente, para fins de empossamento.
  - 17.5.1. A realização dos exames, de que trata o Item 17.5, serão integralmente de responsabilidade do Candidato Aprovado, às suas próprias expensas.
- 17.6. Poderá não tomar posse, o Candidato portador de deficiência física, aprovado, classificado e convocado, cuja incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo, for comprovada.
- 17.7. Não será efetivada a posse do Candidato aprovado quando, condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado, ou demitido do serviço público deste Município, observado o prazo de prescrição.





ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

16

- 17.8.** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo Edital de convocação para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.
- 17.9.** Inobstante todas as disposições contidas neste Edital, sobre a posse do Candidato aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 18.1.** O período de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da autoridade competente.
- 18.2.** Durante a vigência do concurso, na hipótese de abertura de novas vagas, por vacância ou necessidade do Órgão, ficam considerados, os candidatos classificados que excederem a quantia de vagas neste Edital, como **Cadastro de Reserva**, obedecida rigorosamente, a ordem de classificação e o quantitativo de vagas estabelecidas em lei. Sendo que o Candidato poderá ser convocado para nomeação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse do Órgão.
- 18.3.** A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que ensejar a anulação de qualquer um de seus itens, respeitada a sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento, e em nada afetará o normal andamento dos demais atos.
- 18.4.** Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação neste concurso público, valendo para este fim, a publicação efetuada nos veículos de comunicação estabelecidos no item 1.3 deste Edital.
- 18.5.** A verificação, em qualquer época, de declaração ou apresentação de documento falso ou a prática de ato doloso pelo Candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais cabíveis.
- 18.6.** O PREVI - PORTO, através da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, fará divulgar, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, referentes ao presente Edital, sendo de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar tais publicações.
- 18.7.** Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos: **ANEXO I** - Quadro de Cargos, com as respectivas vagas; **ANEXO II** - Conteúdo Programático das Provas Escritas; **ANEXO III** - Modelo de Requerimento de Inscrição como Portador de Deficiência;



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

17

**ANEXO IV** - Modelo de Requerimento de Pontuação de Títulos e /atestados;  
**ANEXO V** – Atribuições básicas dos cargos.

**18.8.** Quaisquer informações sobre este concurso público poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, no telefone (65) 3225-1327.

**18.9.** No site da ATAME - [www.grupoatame.com.br/concurso](http://www.grupoatame.com.br/concurso), o Candidato poderá obter a íntegra deste Edital e demais Editais Complementares, podendo consultar ainda, os locais de realização das provas escritas, entre outras informações necessárias ao conhecimento do andamento deste concurso.

**18.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**.

Porto Esperidião, 19 de novembro de 2015.

**José Renato Martins**  
Diretor do PREVI - PORTO

**Rosendo Martins Teixeira Neto**  
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

18

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS

Código do cargo	Escolaridade e Requisitos	Nº Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)	Valor da Taxa de Inscrição (R\$)	Local de Trabalho
01-CONTADOR	Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no Conselho de Classe	01	20	3.116,45	100,00	Sede da Entidade



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

19

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipologia textual; Funções da linguagem; Coesão e Coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos de orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: Classes de palavras, letras e formas; Pontuação; Acentuação gráfica; Ortografia; Semântica; Noções de literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem); emprego da Crase; significação das palavras; empregos das classes de palavras. Em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2013, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras, vigente até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de julho de 2009.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Porto Esperidião/MT.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Princípios Contábeis e Orçamentários, Código de Ética do Profissional Contábil. Portaria STN Nº 700, de 10 de dezembro de 2014 – manual de contabilidade aplicada ao setor público: plano de contas aplicado ao setor público, procedimentos contábeis orçamentários, patrimoniais, específicos, demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. NBCT - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. Contabilidade Pública baseada na Lei 4.320/64. Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (LRF). Lei Complementar Estadual 269/07 – Lei Orgânica do TCE/MT. Conhecimento sobre sistema APLIC do TCE/MT. Conhecimentos Básicos sobre Direito Constitucional, Administrativa, Tributária e Previdenciária. Conhecimento básico sobre Licitação e Contratos Administrativos - Lei 8.666/93 e suas atualizações e Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão).



ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – CONCURSO 001/2015

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

O Candidato supracitado, vem por através deste **REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**, em conformidade com o LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo laudo: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

INFORMAÇÕES ESPECIAIS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- SE NÃO NECESSITAR DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO:

- CASO NECESSITE DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL, MARCAR COM X NO LOCAL ABAIXO MENCIONADO E DISCRIMINAR O TIPO DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL NECESSÁRIO:

( ) NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL E/OU TRATAMENTO ESPECIAL.

( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

( ) NECESSITA DE TRATAMENTO ESPECIAL (discriminar abaixo qual o tipo de tratamento especial necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins, que sou portador da deficiência acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde designado pelo Órgão/Entidade realizador do Concurso Público, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura Candidato



ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E/OU EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL

REQUERIMENTO DE TÍTULOS/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
Requerente: _____ Cargo: _____ Código do cargo: _____ N.º RG _____ N.º CPF: _____ Requeiro a atribuição de _____ (_____) pontos, referente ao título e de _____ (_____) pontos, referente a experiência profissional, constante do item 13 do Edital n.º 001/2015, totalizando _____ (_____) pontos, para fins de classificação no Concurso Público do PREVI - PORTO. <b>(Obs.: Os títulos/atestados constantes do item 13 do Edital são cumulativos entre si, sendo considerado somente 01 (um) título e (um) atestado, o de maior pontuação. Só serão considerados os títulos e atestados que tiverem correlação com a respectiva área de atuação do cargo.)</b> Nestes termos peço deferimento. _____, ____ de _____ de _____ _____ Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO EXAMINADORA

Em cumprimento ao item 13 do Edital do Concurso Público n.º 001/2015 - PREVI - PORTO.		
<input type="checkbox"/>	Deferimos o requerimento;	
<input type="checkbox"/>	Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____ (_____) pontos;	
<input type="checkbox"/>	Indeferimos o requerimento.	
_____ Presidente da Comissão	_____ Membro Comissão	_____ Membro Comissão
_____ Membro Comissão	_____ Membro Comissão	_____ Membro Comissão



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

**PREVI – PORTO**

CNPJ: 03.381.077/0001-47

22

ANEXO V

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

CONFORME LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 034/2009

**CARGO: CONTADOR**

**Padrão de Vencimento: I - A**

**Requisitos para Provimento:**

**a) Idade:** Mínima de 21 anos;

**b) Instrução:** 3º Grau Completo (Nível Superior). Com – CRC.

**Condições de Trabalho:**

**a) Geral:** Carga horária semanal de 20 horas;

**b) Especial:** Sujeito a trabalho externo, atendimento ao público e uso de uniforme.

**Atribuições:**

**a) Descrição Sintética:** ser responsável pela execução dos serviços de contabilidade no Previ-Porto; assessorar e executar os trabalhos de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário no âmbito do Fundo de Previdência de Porto Esperidião.

**b) Descrição Analítica:** prestar assessoramento ao Diretor do Previ-Porto, sobre matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária do fundo de previdência Municipal; compilar informações de ordem contábil para orientar decisões; elaborar planos de contas e normas de trabalho de contabilidade; escriturar e/ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamento, elaborar e organizar demonstrativos contábeis patrimoniais e financeiros; elaborar, organizar e assinar balanços e balancetes; emitir pareceres sobre matéria contábil, financeira, orçamentária e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomadas de contas de responsáveis por bens ou valores; executar, orientar e coordenar os trabalhos da área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial, orçamentária; orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas de contabilidade do Previ-Porto; planejar modelos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; assessorar a Comissão Permanente respectiva sobre matéria orçamentária e tributária; controlar dotações orçamentárias referentes ao Previ-Porto; elaborar as estimativas de impactos orçamentários referentes aos projetos de leis ou resoluções de iniciativa da Administração em que haja aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; atualizar-se quanto à efetiva realização de receita e despesa no âmbito do Previ-Porto com vistas à elaboração e acompanhamento do orçamento do Previ-Porto; elaborar propostas orçamentárias do Previ-Porto para comporem os projetos de leis referentes ao PPA, à LDO e à LOA; executar outras tarefas correlatas.